



DECRETO Nº 24 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto Municipal nº. 101/2021, o qual dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – CMAE.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “C” e “D”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 101/2021, as quais passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

(...)

II - (...)

c) Titular: Lilian Fernandes da Silva

CPF: 509.383.632-04

d) Suplente: Maria Edevina de Campos

CPF: 487.140.201-06

(...)

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas “C” e “D”, do inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 101/2021, as quais passam a vigor com as seguintes redações

Art. 1º. (...)

(...)

III - (...)

c) Titular: Akemi Moraes Doi Vaz

CPF: 003.531.201-70



d) Suplente: Leonam José Barros Filho

CPF: 059.224.791-05.

(...)

Art. 3º Fica incluído o inciso V, no art. 1º, do Decreto Municipal nº. 101/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

V – Representantes de diretores das unidades de ensino:

a) Titular: Catarina Maria da Silva

CPF: 452.628.371-15

b) Suplente: Regina Maria Moreira Gozzi

CPF: 629.700.339-87

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso,
19 de abril de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

(...)

Art. 15. Fica incluído o art. 118-A., no Decreto Municipal nº. 81/2023, com a seguinte redação:

Art. 118-A. A ata de registro de preços terá validade de até um ano, prorrogável por mais um ano na forma do art. 84, da Lei Nacional nº. 14.133/2021.

§1º Antes de decidir pela prorrogação da ata, deverá o órgão gestor instruir o processo com:

I - relatório que reconheça a boa execução do objeto pelo contratado e o interesse na continuidade do serviço ou fornecimento;

II - demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso para a administração através da realização de nova pesquisa de preço estimado;

III - certidões que demonstrem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.

§2º A prorrogação da ata de registro de preços renova o quantitativo inicialmente registrado, recuperando-se a integralidade dos saldos registrados para os participantes e para possíveis adesões de órgãos não-participantes.

Art. 16. Fica alterado o inciso VIII, do art. 173, do Decreto Municipal nº. 2023, o qual passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 173. (...)

(...)

VIII - decisão do ordenador da despesa sobre o pedido de indenização ou ressarcimento

(...)

Art. 17. Ficam revogados os Decretos Municipais ns. 32/2005, 09/2010, 86/2018, 23/2023 e 34/2023.

Art. 18. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de abril de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

era o Decreto Municipal nº. 101/2021, o qual dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Várzea Grande – CMAE.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "C" e "D", do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 101/2021, as quais passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

(...)

II - (...)

c) Titular: Lilian Fernandes da Silva

CPF: 509.383.632-04

d) Suplente: Maria Edevina de Campos

CPF: 487.140.201-06

(...)

Art. 2º Ficam alteradas as alíneas "C" e "D", do inciso III, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 101/2021, as quais passam a vigor com as seguintes redações

Art. 1º. (...)

(...)

III - (...)

c) Titular: Akemi Moraes Doi Vaz

CPF: 003.531.201-70

d) Suplente: Leonam José Barros Filho

CPF: 059.224.791-05.

(...)

Art. 3º Fica incluído o inciso V, no art. 1º, do Decreto Municipal nº. 101/2021 com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

V – Representantes de diretores das unidades de ensino:

a) Titular: Catarina Maria da Silva

CPF: 452.628.371-15

b) Suplente: Regina Maria Moreira Gozzi

CPF: 629.700.339-87

Art. 4º Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 19 de abril de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 096, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder Férias regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: CEDIDOS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO